

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Departamento de Inspeção

Aviso n.º 3804/2008

Para efeitos do disposto no n.º 1 artigo 52.º do DL 211/04 de 20. 08, publicam-se as decisões definitivas condenatórias, aplicadas em sede de processo de Contra-Ordenação, às entidades a seguir indicadas, nos termos e fundamentos aí referidos:

Decreto-Lei 211/04 de 20.08.

MIRALGAR — Agência Imobiliária, Lda
NIPC — 502.158.336
Rua Laureano de Oliveira, 17 — 1º DTO — Moscavide
1885-051 Lisboa

Decisão: Coima única no montante de 29.000€, tornada definitiva em 03 de Agosto de 2007, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 8º, do DL 77/99 de 16.03, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.

Nunes & Reis — Soc. Mediação Imobiliária, Lda
NIPC — 505.008.076
Rua Movimento das Forças Armadas, 20 — loja A
2845-307 Amora

Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 06 de Março de 2006, por violação do disposto no n.º 1 da al. e) do artigo 22º e nos termos do n.º 1 al. d) do artigo 32º, do DL 77/99 de 16.03, por não manter actualizado o livro de registo de contratos celebrados no âmbito da actividade de mediação imobiliária.

Privat Project — Mediação Imobiliária e Consultoria ao Investimento, Lda
NIPC — 502.730.030
Av. D. Nuno Alvares Pereira, 7-A
2800-179 Almada

Decisão: Coima única no montante de 1.496,39€ tornada definitiva em 01 de Agosto de 2005, por violação do disposto no n.º 4 do artigo 7º e da al. e) do n.º 1 do artigo 22º, nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 32º do DL 77/99 de 16.03, por não fornecer cartões de identificação aos colaboradores e não manter actualizado o livro de registos e do arquivo de contratos celebrados no âmbito da actividade de mediação imobiliária.

EMPRESINTER — Soc. Mediação Imobiliária, Lda
NIPC — 501.766.553
Rua Domingos Sequeira, 27 — 2º — I
1350-119 Lisboa

Decisão: Coima única no montante de 5.000.00€, tornada definitiva em 13 de Janeiro de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 5º, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 44º do DL 211/04 de 20.08, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo,
H. Ponce de Leão.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 369/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do LNEC, I.P., de 2008-01-22, precedendo concurso externo, foi nomeada provisoriamente investigadora auxiliar, da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, sendo posicionada no escalão 1, índice 195, a Doutora Simona Fontul.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data da posse.

24 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Despacho n.º 4024/2008

Considerando o disposto nos artigos 35º a 41º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Considerando o disposto na lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Considerando que as competências da Directora são as do dirigente de grau superior de 1º grau, nos termos da equiparação prevista no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 217/2007, de 29 de Maio, e do artigo 8º do referido diploma e do artigo 25º-A da lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Delega, sem prejuízo de avocação, as seguintes competências próprias:

1 — No Subdirector, Licenciado Rui Manuel Palácio Carreteiro, os seguintes poderes:

1.1 — Superintendência, coordenação, orientação técnica e despacho dos assuntos relacionados com os seguintes serviços:

- a) GAT — Gabinete de Apoio Técnico;
- b) UCGP — Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias;
- c) GID — Gabinete de Investigação e Desenvolvimento;
- d) GFD — Gabinete de Formação e Documentação

1.2 — A prática dos seguintes actos relativamente às referidas unidades orgânicas, dirigentes e pessoal que se encontre afecto:

1.2 — 1. Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção superior prevista no anexo I à lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

1.2 — 2. Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do serviço;

1.2 — 3 — Autorizar despesas no âmbito de do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 4.987,98€;

2 — Na Subdirectora, Licenciada Deolinda Maria Picado, os seguintes poderes:

2.1 — Superintendência, coordenação, orientação técnica e despacho dos assuntos relacionados com os seguintes serviços:

- a) GAT — Gabinete de Apoio Técnico;
- b) UPGAF — Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira;
- c) UCGP — Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias.

2.2 — A prática dos seguintes actos relativamente às referidas unidades orgânicas, dirigentes e pessoal que se encontre afecto:

2.2 — 1. Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção superior prevista no anexo I à lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

2.2 — 2. Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do serviço;

2.2 — 3. Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.2 — 4. Autorizar a despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços até 49.879,79 €, dentro da competência atribuída pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — 5. Autorizar despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços até 99.759,58 €, no âmbito da competência conferida pela al. a) do n.º 2 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;